



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 – 2016

OF. GAB. Nº. 465/2014

Guaíba, 7 de julho de 2014

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que respondemos ao Ofício Nº. 036/2014 desta Casa Legislativa, que encaminhou-nos as Proposições Nº. 167 e 168/2014, de autoria dos vereadores **MANOEL JARDIM DA SILVEIRA** e **ALEX SANDRO MEDEIROS DA SILVA**.

As Proposições tratam das obras de responsabilidade da CORSAN, nos bairros Bom Fim e Pedras Brancas.

Agradecemos aos Nobres vereadores por suas Proposições. Antecipamos que a Administração Municipal enaltece as preocupações dos nobres vereadores, manifestadas nos requerimentos que tratam deste importante tema: abastecimento de água potável aos nossos munícipes. Todavia, esclarecemos que a CORSAM é um órgão da Administração Estadual, e como tal, aos municípios onde a estatal executa suas obras, cabe fiscalizar o cumprimento das leis municipais — como ocorre com qualquer empresa — e no caso de Guaíba são: o Código Municipal de Obras, Código Municipal de Posturas, Código Municipal do Meio Ambiente, entre outras leis.

Desta forma, aguardemos as manifestações da CORSAN sobre os questionamentos das proposições, vez que cabe àquele órgão a responsabilidade das obras citadas nos Requerimentos dos nobres vereadores Alex e Manoel.

Atenciosamente


Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Alex Sandro Medeiros da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS

REQ 168/2014 - AUTORIA: Ver. Alex Medeiros
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 002128 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 255D9BC5203A310C3473FA62EAD290E4

